

**RELATÓRIO E PARECER DA RESPONSÁVEL PELA UCCI (UNIDADE CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO) SOBRE A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS**

**1º SEMESTRE DE 2020**

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas e gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Como função administrativa, o controle interno, visa acompanhar e avaliar a Instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativas e diretrizes de planejamento.

Em relação ao primeiro semestre do exercício 2020, destacando os seguintes aspectos:

**1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

O RPPS foi instituído pela Lei nº 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei nº 3.844/2016 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

- 01) Lei nº 3.847/2016, de 24 de maio de 2016;
- 02) Lei nº 3.859/2016, de 19 de julho de 2016;
- 03) Lei nº 3.985/2017, de 07 de junho de 2017;
- 04) Lei nº 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 05) Lei nº 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 06) Lei nº 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017;
- 07) Lei nº 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018;
- 08) Lei nº 4.075/2018, de 20 de março de 2018;



09) Lei nº 4.103/2018, de 22 de maio de 2018;

10) Lei nº 4.226/2019, de 07 de maio de 2019.

11) Lei nº 4.275/2019, de 12 de novembro de 2019

12) Regimentos e resoluções

## **2) SEGURADOS E DEPENDENTES**

- São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:
- O cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;
- Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;
- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

## **3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

### Aos segurados:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;

### Aos dependentes:

- Pensão por morte;



#### 4) DA ARRECADAÇÃO

##### BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/01/2020 A 30/06/2020

| DESCRIÇÃO DA RECEITA                                                | VALOR R\$            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                           | <b>2.902.792,04</b>  |
| <b>Receita de Contribuições</b>                                     | <b>698.334,04</b>    |
| Contribuição do servidor ativo para o RPPS                          | 687.632,80           |
| Contribuição do servidor inativo, para o RPPS                       | 10.701,24            |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                          | <b>2.188.461,36</b>  |
| Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções                | 2.188.461,36         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                    | <b>15.996,64</b>     |
| Compensações Financeiras RGPS/RPPS                                  | 15.996,64            |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>                      | <b>1.206.842,04</b>  |
| <b>Contribuição do Servidor ativos para o Plano de Seguridade</b>   | <b>1.195.425,32</b>  |
| Contribuição Patronal de servidor ativo                             | 735.441,57           |
| Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial    | 459.983,75           |
| <b>Contribuição do Servidor inativos para o Plano de Seguridade</b> | <b>11.416,72</b>     |
| Contribuição Patronal de servidor inativos para o RPPS              | 11.416,72            |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>                                 | <b>-1.546.043,31</b> |
| - Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa                | -1.546.043,31        |
| <b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>                                           | <b>2.563.590,77</b>  |

As receitas provém da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.



## 5) DA DESPESA

### 5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

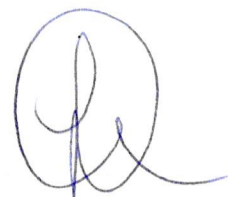
As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.

### 5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

#### BALANCETE DAS DESPESAS DE 01/01/2020 A 30/06/2020

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                           | VALOR R\$<br>PAGO   |
|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>1.360.671,55</b> |
| Aposentadorias, reserva remunerada e reformas  | 1.186.749,44        |
| Pensões                                        | 141.053,54          |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 22.200,36           |
| Aposentadorias, reserva remunerada e reformas  | 2.806,71            |
| Serviços de consultoria                        | 3.375,00            |
| Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 3.519,50            |
| Indenizações e restituições                    | 967,00              |

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão. Em virtude de alteração de normativa constitucional, através da emenda constitucional nº 103/2019, os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de novembro de 2019 são somente as aposentadorias e as pensões por morte, sendo os outros atribuídos ao Executivo.





### 5.3. Benefícios concedidos no período

| TIPO/BENEFICIO   | QUANTIDADE | Modalidade                |
|------------------|------------|---------------------------|
| Aposentadorias   | 03         | Por tempo de contribuição |
| Pensão por morte | 01         | Servidores em atividade   |

O quadro acima demonstra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte concedidos no período analisado, sendo que, salvo melhor análise, estão todos dentro da legalidade. Além destes benefícios, foram concedidos, ainda, licenças-maternidade e auxílios-doença.

## 6. FINANCEIRO – INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba, ao efetuar a presente verificação, constatamos, salvo melhor análise, o devido enquadramento com a Resolução do CMN n 3922/2010 e com a Política Anual de Investimentos. Também verificou-se no primeiro semestre do exercício de 2020, que os referidos recursos estão aplicados nas instituições financeiras abaixo, devidamente credenciadas junto ao FPSA.

| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | Valores aplicados em 31/12/2017 | Valores aplicados em 31/12/2018 | Valores aplicados em 31/12/2019 |
|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| BANCO DO BRASIL        | 16.363.728,84                   | 17.639.840,64                   | 20.420.373,93                   |
| BANRISUL               | 14.825.872,89                   | 17.499.304,97                   | 20.139.926,40                   |
| CAIXA EC. FEDERAL      | 12.887.785,63                   | 13.912.145,16                   | 15.327.846,03                   |
| SICREDI                | Não há aplicação                | Não há aplicação                | Não há aplicação                |
| <b>TOTAL</b>           | 44.077.387,36                   | 49.051.290,77                   | 55.888.146,36                   |

Segundo informações apresentadas, a rentabilidade alcançada no semestre foi de R\$642.418,05 revelando o não atingimento da meta estabelecida.



## 7. CONTRATOS

No primeiro semestre de 2020, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

- **Contrato nº 158/2019** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial de fechamento do exercício 2019. **Valor: R\$4.850,00**, pago no primeiro semestre do exercício de 2020.
- **Contrato nº 02/2020** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de consultoria de investimentos, com valor mensal de R\$ 675,00.

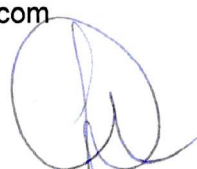
## 8. VERIFICAÇÕES DAS AÇÕES DO RPPS PARA O PRÓ-GESTÃO – NÍVEL I

8.1 Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS – Foram mapeadas as ações do RPPS através da manualização da área de benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões.

8.2 – Manualização das atividades das áreas e atuação do RPPS – verificou-se que, conforme o nível exigido (nível I) foi realizada análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões, através da elaboração da resolução nº 03/2019, que institui o manual de procedimentos para concessão de aposentadorias, pensão por morte e revisões de benefícios.

8.3 – Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco - Verificou-se que todos os gestores possuem certificação e estão sendo capacitados.

8.4 – Estrutura de controle interno – Existência de estrutura de controle interno do Município, que atende o RPPS, composta por uma única servidora concursada, com dedicação exclusiva para o cargo.



8.5 – Política de Segurança da informação – através da Resolução nº 02/2019 o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social aprovou documento que institui a Política de Segurança da Informação para o RPPS de Aratiba.

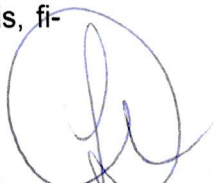
8.6 – Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas – em razão da pandemia Covid-19 foram interrompidos os recadastramentos dos servidores ativos e inativos, para comporem a base de dados atualizada nos sistemas.

8.7 -Governança corporativa – Com relação aos itens que compõem o quadro de ações relacionadas à dimensão de governança corporativa , verificou-se, por amostragem, que estão sendo cumpridas todas as ações previstas no quadro. Os conselhos são atuantes, reunindo-se mensalmente conforme cronograma, produzindo atas e relatórios demonstrativos. Com relação ao item transparência foi verificado que todas as informações estão disponíveis no site do RPPS. Também foi instituída a Ouvidoria específica do RPPS também através do site. Foi alterada a legislação com relação ao mandato, representação e recondução dos servidores que compõem os conselhos e o comitê de investimentos, passando de dois (02) para quatro (04) anos de mandato, e somente após esse período deverá ocorrer a renovação de pelo menos um terço dos membros.

8.8 – Educação Previdenciária – Foi constatado que no primeiro semestre de 2020 o RPPS ficou prejudicado pela pandemia mundial, não sendo possível a realização de cursos, formações, capacitações e treinamentos presencial para os servidores. Também não foram contratados palestrantes para seminários pelo mesmo motivo.

## **9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informo que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.





1. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

2. Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

3. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

4. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

5. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

6. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 3.844/2016 e alterações se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.

8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 2019 com incidência em 2020, a qual foi realizada pela empresa LUMENS ATUARIAL, com a observância dos pa-



râmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.

09. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- 11 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- 11.1 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- 11.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- 11.3 Demonstrativo Previdenciário;
- 11.4 Demonstrativos Contábeis;
- 11.5 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

## 10. RECOMENDAÇÕES

Verificou-se que permanece a necessidade de elaboração da cartilha previdenciária, deixando como recomendação para que seja elaborada no primeiro semestre de 2021. Sem maiores recomendações para o período, tendo em vista que não foram constatadas irregularidades, nem foram identificadas situações que demandam qualquer tipo de recomendação específica.

## PARECER FINAL

A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba/RS, salvo melhor análise, foram atendidas, não sendo detectadas falhas nas análises

realizadas por amostragem emite-se parecer favorável acerca das Contas de Gestão do RPPS relativas ao primeiro semestre 2020.

É o relatório e parecer.

Laraíne M. Fuzinatto  
**Agente de Controle Interno**

